

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ITABERAÍ-GO

Processo: [21.99/2026]

OBJETO: [Contratação de Serviços de Manutenção de Vias Urbanas/Rurais e Manutenção de Lotes Urbanos Através de Caminhões, Tratores e Máquinas Pesadas].

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO RELATÓRIO (DOS AUTOS DA FASE INTERNA)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Município de Itaberaí/GO, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Compulsando os presentes autos, verifica-se a regular instrução da fase preparatória, composta pelos seguintes documentos essenciais:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Registrado sob o nº [141/2026], emitido pelo [Auxiliar Administrativo da Infraestrutura Sr. Adriano Felipe de Sousa Elias], formalizando a necessidade pública.

- **Análise de Riscos:** Elaborada através do Mapa de Riscos nº 44/2026, visando identificar e mitigar intercorrências na execução.

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificado como nº [61/2026], demonstrando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento da solução adequada.

- **Ordenação de Despesa:** Ato exarado pela Autoridade Superior competente, determinando o prosseguimento do feito.

- **Pesquisa de Preços:** Identificada como nº 97/2026, realizada em observação à IN SEGES nº 65/2021, consolidando o valor estimado da contratação.

- **Disponibilidade Orçamentária:** Certificada pelo Departamento de Contabilidade, com as devidas declarações de impacto financeiro e cumprimento da LRF.

- **Termo de Referência (TR):** Documento nº [61/2026], contendo as especificações detalhadas, critérios de aceitação e diretrizes de fiscalização.

• **Disponibilidade Orçamentária:** Certificada pelo Departamento de Contabilidade, com as devidas declarações de impacto financeiro e cumprimento da LRF.

• **Resumo das cotações e Declaração de Legitimidade** da apuração do custo estimado e realizado a partir da pesquisa de preços eletrônica regulamentada pela IN SEGES/ME N° 65, autorizada pelo Decreto Municipal N° 147/2023, emitida pelo gestor do Departamento Geral de Compras do Município;

• **Controle Interno e Jurídico:** Parecer Técnico da Controladoria e Parecer Prévio Jurídico sobre as minutas de Edital e Contrato.

2. DO CONTROLE DE LEGALIDADE E SANEAMENTO DE RESSALVAS

Verifica-se que a Assessoria Jurídica, ao emitir o Parecer Prévio sobre as minutas de Edital e instrumentos contratuais, apontou a necessidade de correções e observâncias obrigatórias constantes na Lista de Verificação.

Em atenção à recomendação jurídica de que infringências aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade (Lei n° 14.133/2021 e CF/1988) deveriam ser sanadas, o processo foi restituído à autoridade/setor responsável.

Nesta data, constata-se a CERTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO, emitido pela AUTORIDADE SUPERIOR, atestando que todas as irregularidades ou desconformidades detectadas pela Assessoria Jurídica foram devidamente corrigidas ou justificadas nos autos, em estrita observância ao rito procedimental.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente instauração fundamenta-se nos preceitos da **Lei Federal n° 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a fase preparatória e a modalidade [44/2026].

4. DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o regular saneamento das ressalvas jurídicas e a manutenção da viabilidade da contratação, Diante da regularidade formal dos atos preparatórios retro mencionados e da devida autorização para a despesa:

I - DECLARO INSTAURADA a fase externa do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, sob o número **[44/2026]** regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021;

II - DESIGNO o certame para o dia **[27/04/2026]**, às **[09h0]**, a ser realizado no sistema **Compras.gov.br**.

III - DETERMINO a publicação do Edital e seus anexos no Diário Oficial, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e transparência exigidas.

Itaberaí - GO, 07 de abril de 2026.

Walison Honório de Oliveira
Agente de Contratações

Notas:

Registra-se a ausência informações sobre previsão desta demanda no Plano Anual de Contratações (PCA).

Em cumprimento ao **Acórdão nº 06344/2025 do TCM/GO**, que determina a adesão ao **Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN**, criado pelo **Decreto Federal 11.946/2024**, o Departamento de Licitações adota o **Processo Administrativo Eletrônico**, não imprimindo qualquer documento referente à **fase externa** das licitações (fase 2). Os atos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município, no endereço www.itaberaí.go.gov.br, Seção Licitações, ou internamente através do Sistema Centi, na opção CM023.

Departamento de

LICITAÇÕES
Itaberaí-GO